Manual de acesso ao portal SAF



da Administração Publica, I.P.

Índice

SAF

1.	Introdução	3
1 1	Como entrar no SAE?	2
1.1.		. J
1.2.	Autenticação	4

1. Introdução

1.1. Como entrar no SAF?

Digitando no browser o endereço https://www.saf.gov.pt

Surge o ecrã:

S AF	Sistemas de Apoios Financeiro s	s Faqs ajuda contacte-nos					
SAF Sistemas de Apoios Financeiros							
	FAQS	AJUDA Manual Utilizador	CONTACTE-NO5				
	AVISOS LEGAIS	POLÍTICA DE PRIVACIDADE	FICHA TÉCNICA				
	cţı	eSPan Entidade de Servicos Partilhados da Administração Pública.					
		SAF 2.0.0.18940 Data: 13/01/2023 Hora: 10:31:22					
Carrega	ando-se no símbolo	é-se redirecionado para	o portal de autenticação SGU				

1.2. Autenticação

Surge o **SGU**, que é um serviço de autenticação e gestão de autorizações de várias soluções informáticas desenvolvidas no seio da AP.





Se o conjunto Login/Password estiver correto, é-se redirecionado de volta ao portal SAP.

1.3. Consentimento Dados Pessoais

No primeiro acesso ao portal SAF é necessário dar consentimento para tratamento dos dados pessoais.

Consentimento Dados Pessoais						
Em cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados, informa-se que, os dados pessoais solicitados em sede do						
Sistema de Apoios Financeiros (SAF), têm por finalidade o envio, consulta e edição dos dados dos contratos no âmbito dos						
Sistemas de Crédito Bonificado à Habitação para a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), de acordo com a legislação						
aplicável para o efeito. Para este efeito, os representantes das Instituições de Crédito e da DGTF consentem a recolha dos seus						
dados pessoais constantes na conta de utilizador do Portal SAF, o seu tratamento e transmissão a terceiros envolvidos no						
processo de operacionalização do mesmo, bem como a sua manutenção durante o prazo legal respetivo. Em qualquer momento						
podem ser exercidos os direitos de acesso e oposição ao tratamento dos dados, nos termos da legislação em vigor, devendo o						
interessado, neste caso, enviar um email para apoiosfinanceiros@dgtf.gov.pt.						
	Dar Consentimento	Cancelar				

1.4. Acesso ao portal SAF

Tendo sido dado consentimento de dados pessoais, acede-se ao portal SAF onde constam as Funcionalidades do SAF a que o Perfil do utilizador que está autenticado tem acesso.